

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Francisco Alves da Carvalho, 54, Centro.  
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

**PORTARIA DE Nº 086/2020 – GPMN-PI DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO 2017-2020 PARA A GESTÃO 2021-2024 PARA A CIDADE DE NAZÁRIA - PI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas nos arts. 26 e 27, da Lei Orgânica do Município de Nazária.

**RESOLVE:**


Art.1º. Nomear os membros da Equipe de Transição da gestão 2017-2020 para a gestão 2021-2024.

1. **Flayne Anderson do Vale Silva, CPF: 044.674.893-55;**
2. **Silvana Rodrigues de Abreu Sabóia, CPF 821.438.623-34;**
3. **Izidio de Cavalho Filho CPF: 226.436.803-91;**
4. **Lucas Vinicius Carvalho Mendes, CPF:**
5. **Suelem Mendes Furtado, CPF: 964.020.243-68**
6. **Joaquim Nonato da Silva Filho, CPF: 490.349.443-87**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 01 de dezembro de 2020.

  
Osvaldo Bonfim de Carvalho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro  
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020**

A Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, comunica aos interessados que receberá até o dia 11/12/2020, às 09:00 h, em sua sede, no endereço acima, através da Carta Convite nº 004/2020, na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Proposta para: "aquisição de material permanente para Secretaria Municipal de Saúde de Paulistana-PI. Valor: R\$ 128.186,00. Fonte de Recurso: FMS.

Paulistana (PI), 03 de dezembro de 2020.

Ivanilson Silva da Rocha  
Presidente da CPL0



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 06.553.770/0001 - 48  
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI  
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155  
E-mail: licitacoesmonsenshorhipolito@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 019-1/2020  
Dispensa nº 019/2020  
Processo Administrativo nº 052/2020  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EPIs para as ações primárias da Saúde, em combate ao Covid-19 no Município de Monsenhor Hipólito - PI.  
Contratante: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI.  
Contratada: K J FERNANDES - EPP / CNPJ Nº 18.018.256/0001-91.  
Valor: R\$ 67.845,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).  
Vigência: Prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.  
Data da assinatura do contrato: 03/12/2020.

Glauber Bezerra Macedo  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

**Lei nº 1.282, de 27 de Novembro de 2020.**

*"Dispõe sobre declarar de Patrimônio, Histórico, Cultural, Religioso e de Proteção Permanente o Paineis da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e da outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, Alvimar Oliveira de Andrade, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Patrimônio Histórico, Cultural, Religioso e de Proteção Permanente o Paineis da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

Art. 2º - O Paineis da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição será conservado como Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso, podendo ser somente restaurado, quando necessário, sem sofrer nenhuma descaracterização e assim permanecer vivo na Memória Religiosa, Histórica e Cultural do nosso povo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II-PI, aos 27 ( vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte).**

  
ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal